

## Guarda de filhos de mulheres presas e a ecologia do desenvolvimento humano

Safekeeping of children of women prisoners and the ecology of human development

Claudia Stella<sup>1</sup>, Vânia Conselheiro Sequeira<sup>2</sup>

Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, SP, Brasil

### Resumo

No Brasil, quando uma mãe é presa, existem três possibilidades de guarda para seus filhos pequenos: em abrigo, em família substituta ou no berçário/creche do presídio. O objetivo deste artigo teórico é dialogar com autores do desenvolvimento humano, como Spitz, Bowlby e, especialmente, Bronfenbrenner, para entender as principais influências da prisão no desenvolvimento das crianças e nas suas possibilidades de guarda. Este artigo também apoia-se em teóricos dos estudos prisionais, como Foucault e Goffman, para avançar nas análises sobre a ecologia do desenvolvimento humano e o ambiente prisional. A separação mãe-filho, repentina ou não, em decorrência da prisão e de suas possíveis consequências – como a mudança no tipo de guarda da criança – pode influenciar o ambiente desenvolvimental no qual a criança está inserida, modificar sua relação na díade mãe-filho e, conseqüentemente, forçá-la a passar por transições ecológicas capazes de afetar o seu desenvolvimento. Conclui-se que o ambiente prisional é um contexto específico de desenvolvimento humano que carrega consigo todo um significado de punição e segregação social e que, portanto, não pode ser considerado um ambiente neutro, ou equivalente à casa ou à escola; antes, interfere em todo o processo desenvolvimental de crianças de mulheres presas que se encontram em seu interior e em outros processos de guarda, como em instituições e na família substituta.

**Palavras-chave:** Ecologia do desenvolvimento humano, Filhos de mulheres presas, Guarda, Vulnerabilidade social.

### Abstract

In Brazil, when a mother is arrested, there are three possibilities to guard her young children: in shelter, in a foster family or in the prison nursery. The aim of this article is to revisit and engage with authors of human development, as Spitz, Bowlby and Bronfenbrenner, to understand the influences of imprisonment on children's development and their guard possibilities. This article also draws on theoretical studies of the prison, as Foucault and Goffman, to advance the analysis of the ecology of human development and the prison environment. The mother-child separation, sudden or not, due to imprisonment and its possible impacts – as the change in the type of custody – can influence the children's developmental environment, changing their relationship in the mother-child dyad and consequently force them to face ecological transitions that can affect their development. This article concluded

1 Professora da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Tem experiência na área de Psicologia e Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: filhos de mulheres presas, políticas públicas, desenvolvimento humano, teoria crítica da sociedade e socialização. E-mail: claudiastella@mackenzie.br

2 Professora e supervisora de estágios em Psicologia Jurídica da Universidade Presbiteriana Mackenzie com estágios em abrigos; medidas socioeducativas, conselhos tutelares, grupo de apoio a candidatos à adoção, mediação familiar, vara da família, vara da infância, egressos do sistema prisional e penas alternativas à prisão. E-mail: vania.sequeira@mackenzie.br

that the prison environment carries a meaning of punishment and social segregation that interferes throughout the developmental process of children of women prisoners, inside the prison, and their guard processes, in shelters and foster families.

**Keywords:** Ecology of human development, Children of women in prison, Guard, Social vulnerability.

Com o crescimento mundial dos índices de criminalidade, há o conseqüente aumento de crianças que vivem a experiência de ter seus pais encarcerados. Como uma população esquecida, essas crianças não estão inseridas em políticas públicas específicas nem têm uma padronização de suas possibilidades de atendimento. Elas estão sujeitas a vários arranjos de guarda que podem não atender às suas necessidades.

Tanto os filhos de homens presos quanto os de mulheres presas podem enfrentar dificuldades semelhantes, porém privilegiaremos os filhos das mulheres presas, por entendermos que existem grandes diferenças entre a prisão materna e a paterna, que são baseadas na verificação de que, ao longo da história, as crianças sempre estiveram ao encargo das mulheres. Essa questão é exemplificada no Censo Penitenciário Paulista (2002), segundo o qual somente 20% das crianças de mães presas estavam sob a responsabilidade de seus pais enquanto 87% dos filhos de homens presos eram cuidados por suas mães. Ainda de acordo com ele, a maioria dos filhos de mulheres presas estava sob a guarda das avós maternas (40%). Dados nacionais sobre a guarda de crianças de mulheres encarceradas são raros, contudo podemos verificar o real crescimento do aprisionamento de mulheres no Brasil, o que pode levar a um número maior de crianças separadas de suas mães pela prisão. Segundo dados divulgados em 2014, enquanto a população carcerária masculina cresceu 141% entre os anos de 2000 e de 2013, a feminina mais que triplicou no mesmo período: 257%. Assim, em 2000, eram 10.112 mulheres presas; já em 2013, o número passou para 36.135 (BRASIL, 2014).

No Brasil, quando uma mãe é presa, existem três possibilidades para a guarda de seus filhos pequenos (de zero a seis anos): em instituição de abrigo, em família substituta (que pode ser a sua família ampliada) ou no berçário/creche do presídio.

Quanto à legislação, na brasileira, são assegurados os direitos dos presos para o exercício da paternidade, especialmente o da maternidade. Sob a ótica da criança, o artigo 208 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e o artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) determinam que é direito da criança de zero a seis anos o atendimento em creche e pré-escola. O Ministério da Justiça reafirma: “Aos menores de zero a seis anos filhos de preso será garantido atendimento em creche e pré-escola” (1999), sem especificar em que condições e como garantir esse direito. Essa falta de especificações pode ser mais bem compreendida com o estudo de Santa Rita (2006).

Em estudo descritivo sobre creches no sistema penitenciário brasileiro, Santa Rita (2006) verificou que, entre outubro e dezembro de 2005, 289 crianças de até seis anos foram atendidas em unidades prisionais brasileiras. Mais da metade delas (59,5%) ficava em espaços classificados como *outros*, o que inclui as próprias celas das presas; 21% estavam em berçários e 18,9% se encontravam em equipamentos denominados creches.

A temática abordada neste artigo levanta uma importante questão de gênero que permeia o encarceramento feminino: o crime cometido por uma mulher pode ferir o estereótipo da “boa mãe”, que é aquela que se sacrifica no cuidado de seus filhos (STELLA, 2005).

França (2014) diz que, além da discriminação por gênero das mulheres presas, o encarceramento não favorece em nada os vínculos entre mães e filhos, exemplificando com o relato de revistas vexatórias às quais as crianças são submetidas ao visitar suas mães nos presídios. Afirma também:

No imaginário institucional, essas mães são vistas e tratadas como ‘naturalmente’ más, desatentas, descuidadas e incapazes de amar seus filhos. A naturalização da maldade nas mães presas é uma das mais contundentes construções de gênero. Seu poder e influência na determinação das relações sociais podem ser identificados para além do espaço das prisões, mas é, sobremaneira, nesses espaços que essa imagem a elas atribuída tem servido de justificativa para a manutenção do precário atendimento dispensado a essas mulheres e seus filhos (FRANÇA, 2014, p. 224).

O objetivo deste artigo teórico é dialogar com autores do desenvolvimento humano, como Spitz, Bowlby e, especialmente, Bronfenbrenner, para entender as principais influências da prisão no desenvolvimento das crianças e nas suas possibilidades de guarda. Este artigo também apoia-se em teóricos dos estudos prisionais, como Foucault e Goffman, para avançar nas análises sobre a ecologia do desenvolvimento humano e o ambiente prisional.

Este trabalho se constitui como uma investigação teórica que pode ser inserida nas pesquisas de cunho histórico-conceitual; sua proposta é a investigação da história das ideias, bem como das articulações e desenvolvimentos conceituais de um campo científico (MEZAN, 1994).

Desse modo, a partir de uma investigação temática sobre filhos de mulheres presas e a busca pela compreensão do desenvolvimento de crianças em ambientes adversos, como a prisão, chegamos até as concepções sobre ecologia do desenvolvimento humano, de Bronfenbrenner (1996). Assim, investigando a fundo a base teórica do referido autor e a história de suas ideias e articulando com os conceitos teóricos dos estudos prisionais, encontramos os achados de pesquisa apresentados neste artigo.

A ecologia do desenvolvimento humano pode nos ajudar a entender as especificidades do contexto prisional, as suas influências na separação e aproximação entre mãe e filho, nas alternativas de guarda das crianças e, conseqüentemente, em seus desenvolvimentos.

Por exemplo, a vida diária das crianças cujas mães estão presas é influenciada não somente pelas características de seu ambiente de cuidados (estar com a mãe na prisão ou separada dela) mas também pelo contexto sociopolítico e legal no qual a instituição, como a prisão, opera (FARRELL, 1994, p. 7).

No sentido acadêmico, a ecologia estuda as relações entre organismos e ambientes. “Ecologistas exploram e documentam como o indivíduo e seu habitat modelam seus desenvolvimentos mútuos” (GARBARINO, 2000 p. 34). Bronfenbrenner,

porém, propõe um modelo para estudar a ecologia, isto é, emprega-a para compreender um aspecto específico do organismo humano: seu desenvolvimento.

O fato de o enfoque de Bronfenbrenner ser privilegiado neste estudo decorre tanto da importância que ele atribui às políticas públicas quanto da atenção que ele dirige aos processos que ocorrem no meio ambiente. Já na apresentação de seu livro (versão em português, datada de 1996), o autor afirma: “A segunda lição que aprendi a partir do trabalho em outras sociedades é que as políticas públicas têm o poder de afetar o bem-estar e o desenvolvimento humano” (BRONFENBRENNER, 1996, p. 9). Portanto, e como o próprio livro evidencia, o estudo do desenvolvimento humano de Bronfenbrenner não ocorre em contexto experimental, mas em contexto natural. Consideramos, neste nosso trabalho, que a prisão da mãe reconfigura o ambiente de desenvolvimento da criança, necessitando, assim, de políticas públicas específicas que deem conta da condição particular desse grupo de crianças.

Urie Bronfenbrenner (1996) define a ecologia do desenvolvimento humano como

(...) o estudo científico da acomodação progressiva mútua entre um ser humano ativo, em desenvolvimento, e as propriedades mutantes dos ambientes imediatos em que a pessoa em desenvolvimento vive, conforme esse processo é afetado pelas relações entre esses ambientes e pelos contextos mais amplos em que os ambientes estão inseridos (BRONFENBRENNER, 1996, p. 18).

A proposta da ecologia do desenvolvimento humano é oferecer, então, uma maneira de compreender o processo de desenvolvimento, apresentando uma teoria das interconexões ambientais e seus impactos no indivíduo.

Ao contrário do que vemos em outras teorias da Psicologia Desenvolvimental, Bronfenbrenner (1996) não descreve a evolução dos processos emocionais, cognitivos e sociais; antes, aponta que, para um maior entendimento dos processos intrapsíquicos e interpessoais, que envolvem o desenvolvimento humano, faz-se necessário investigar os ambientes concretos em que os seres humanos vivem e interagem, tanto os imediatos quanto os mais remotos.

Nos dizeres de Robert Myers (1992), o livro de Bronfenbrenner *Ecologia do desenvolvimento humano* concentra-se mais na descrição e análise dos processos relativos à acomodação do indivíduo no ambiente. De acordo com a ecologia do desenvolvimento humano, processos desenvolvimentais ocorrem nos meios imediatos das relações humanas e são profundamente afetados pelas condições e eventos dos meios mais amplos nos quais estão inseridos.

Três componentes dessa concepção de desenvolvimento humano são destacados pelo autor: a concepção de pessoa, como sendo ativa; a reciprocidade (ou interação) entre pessoa e meio ambiente; e a concepção ampliada de meio ambiente (BRONFENBRENNER, 1996). Na realidade de uma criança de mãe presa, a concepção que tem de si, as possibilidades de interação que tem com a sua mãe presa e o significado social da prisão podem afetar todo o seu processo desenvolvimental.

Nos dizeres do autor, “o ambiente ecológico é concebido como uma série de estruturas encaixadas, uma dentro da outra, como um conjunto de bonecas russas” (BRONFENBRENNER, 1996, p. 5). No nível mais interno do ambiente ecológico, encontra-se o microsistema, que compreende a pessoa em desenvolvimento e suas relações primárias, as quais ocorrem sem mediação. Nesse nível de complexas inter-relações, o indivíduo pode experimentar atividades, papéis e relações interpessoais

em um ambiente com características específicas, no qual a interação face a face é especialmente vivenciada. No microsistema, “experenciado” é o verbo de ordem, já que o ambiente não é constituído apenas de suas características objetivas mas também, principalmente, da percepção que o indivíduo tem do ambiente no qual está inserido. Para isso, baseado na teoria sistêmica de Kurt Lewin, Bronfenbrenner (1996) afirma que, para perceber o ambiente no qual está inserida, a pessoa tem que vivenciá-lo – e, quanto mais experienciá-lo, melhor.

Nesse nível, as conexões entre as outras pessoas presentes no ambiente e a natureza desses vínculos têm influência indireta na pessoa em desenvolvimento, por meio de seu efeito naquelas que com ela interagem de modo imediato. Nesse sentido, o caráter punitivo da prisão, que envolve diversos atores sociais, como agentes penitenciários, guardas e outras presas, pode influenciar o desenvolvimento de crianças que convivem com suas mães no interior dos estabelecimentos penais ou que delas são separadas pela prisão.

O mesossistema é o próximo nível do ambiente ecológico, formado de vários microsistemas que se inter-relacionam. No mesossistema, a pessoa em desenvolvimento participa ativamente de dois ou mais ambientes. As interações no mesossistema podem assumir uma característica de rede social, na medida em que se ampliam com a entrada do indivíduo em outros ambientes.

No exossistema, estão incluídos o microsistema e o mesossistema. As principais instituições sociais, estruturadas ou espontaneamente organizadas, fazem parte desse nível. Esse é o mundo da vizinhança, do trabalho, da escola, e nele estão incluídos os transportes, as comunicações, as agências governamentais e as prisões.

No nível mais externo, está o macrossistema, formado de todos os outros níveis, influenciando e sendo influenciado por eles. Aqui, as contradições existentes no micro, no meso e no exossistema são reelaboradas e fixadas, o que dá margem para o surgimento de estigmas e discriminações sociais. Dele fazem parte a cultura, as políticas públicas (ou a ausência delas, como no caso de filhos de mulheres presas) e a ideologia (conjunto de valores) de uma sociedade.

O macrossistema pode ser caracterizado e analisado como espirais de ideologia que oferecem a motivação e o significado para as redes sociais, para as atividades, para os papéis e para as inter-relações. A atuação do macrossistema abrange os sistemas econômico, social, educacional, legal e político, que são manifestados concretamente nos níveis mais internos (micro, meso e exossistema).

Bronfenbrenner (1996), baseado nas ideias construtivistas de Piaget, descreve como se desenvolvem os aspectos de percepção da realidade para a criança com relação a seu envolvimento no meio ambiente físico e social. Segundo ele, a princípio, o bebê tem apenas a capacidade de perceber o microsistema, mais especificamente um ambiente por vez e pessoas e objetos que o influenciam de maneira direta. Conforme vai crescendo, a criança pequena começa a desenvolver um senso de mesossistema, tornando-se consciente das relações entre as pessoas e os eventos do ambiente, que não envolvem a sua participação ativa. Com a aquisição da linguagem, adicionada à capacidade de reconhecer as possibilidades de relações entre os ambientes, ela passa a compreender a natureza dos eventos em ambientes nos quais ainda não entrou, como a escola ou a prisão onde está sua mãe (exossistema).

Esse modelo topográfico do ambiente ecológico pode nos ajudar na compreensão dos dilemas enfrentados na busca de melhores cuidados para a criança, em função do encarceramento materno.

Para compreender a guarda de filhos pequenos de presidiárias, é importante entender o funcionamento dos microssistemas e das díades, pois, mesmo que as atividades das pessoas se restrinjam ao meio ambiente imediato, elas podem, através das relações com outras pessoas, assumir “uma ordem mais elevada de complexidade” (BRONFENBRENNER, 1996).

No microssistema, uma das relações importantes para a análise é a díade (sistema de duas pessoas). As díades, com seu componente de reciprocidade, constituem um ponto importante para o desenvolvimento, servindo de base para as outras formas de relações, como as tríades e as tétrades. O componente de reciprocidade nas relações estabelecidas fornece pistas concretas para a compreensão das mudanças desenvolvimentais não apenas nas crianças mas também nos adultos que são os seus cuidadores primários: mães, mães substitutas, pais, avós, funcionários da instituição e assim por diante.

As díades descritas por Bronfenbrenner (1996) podem ser de três tipos: a observacional, a de atividade conjunta e a primária.

A díade observacional ocorre quando um membro está prestando atenção às atividades do outro, que nota e reconhece essa atenção, fornecendo explicações e comentários ocasionais sobre sua atividade para o observador.

A díade de atividade conjunta se estabelece quando os membros se percebem como fazendo alguma coisa em conjunto, o que não quer dizer que estejam fazendo a mesma coisa, mas desempenhando funções diferentes na mesma atividade. Bronfenbrenner (1996) cita o exemplo de uma mãe que lê para seu filho enquanto ele, a pedido dela, nomeia as gravuras do livro. Esse tipo de díade envolve uma série de relações, como a influência mútua entre os participantes da díade e o domínio de um indivíduo pelo outro em determinada atividade.

A díade primária é aquela que continua a existir para os dois participantes mesmo que ambos não estejam perto. Eles sentem falta um do outro e continuam a influenciar o comportamento do outro membro. Essa díade tem um forte componente emocional. O que liga a dupla são os sentimentos.

Para Bronfenbrenner (1996), a díade primária é fundamental para o processo de desenvolvimento. O autor acredita que seja mais provável que a criança adquira os valores, os conhecimentos e as habilidades de uma pessoa com a qual estabeleceu uma díade primária do que daquela que não tem nenhum significado emocional para ela.

A aprendizagem e o desenvolvimento são facilitados pela participação da pessoa desenvolvente em padrões progressivamente mais complexos de atividade recíproca com alguém a quem a pessoa desenvolveu um apego emocional sólido e duradouro e quando o equilíbrio do poder gradualmente se altera em favor da pessoa em desenvolvimento (BRONFENBRENNER, 1996, p. 49).

Bronfenbrenner (1996) argumenta que, no microssistema, as inter-relações vão além da díade e atribui igual importância aos sistemas N+2, que são as tríades, as tétrades e as estruturas interpessoais mais amplas. Na verdade, afirma que, para o adequado funcionamento da díade no processo de desenvolvimento, é necessário o envolvimento de uma terceira pessoa, como o pai, na díade mãe-filho. Todavia, se essa terceira pessoa está ausente ou desempenha um papel perturbador na díade primária, o sistema desenvolvimental pode ser comprometido. No caso de crianças

de mulheres presas, os sistemas N+2 podem ser influenciados por outros atores sociais presentes na instituição, bem como por seu caráter punitivo.

### **As transições ecológicas**

A definição de transição ecológica fornecida por Bronfenbrenner (1996) refere-se a mudanças de papel e/ou de ambiente que modificam a posição que o sujeito ocupava no ambiente. Durante toda a vida, o sujeito passa por transições ecológicas, o que é de fundamental importância para o desenvolvimento, pois elas envolvem mudanças de comportamento e atitude esperadas para o cumprimento de determinados papéis sociais.

As transições ecológicas mais comuns são o nascimento de uma criança, que se insere em determinada família, cujos membros sofrem mudanças de papel; a entrada na escola ou na creche; a entrada em um emprego ou a saída dele; o casamento; e, no caso deste estudo, a prisão, a libertação e a mudança de guarda. Uma hipótese enfatizada por Bronfenbrenner (1996) é que, quando ocorre uma mudança de papel em um dos membros da díade, o outro também muda, além de ambos modificarem o ambiente.

### **O processo de desenvolvimento**

O ser humano é bastante versátil e capaz de se adaptar e viver em ecologias hostis e difíceis. Possui ainda a incrível capacidade de transformar o ambiente para poder se desenvolver melhor. Porém, para que ocorra o desenvolvimento, é necessário que o indivíduo esteja inserido em um dado ambiente, ou seja, em um contexto. O desenvolvimento não ocorre no “vácuo” (BRONFENBRENNER, 1996).

Para Bronfenbrenner (1996), desenvolvimento é uma mudança duradoura na maneira pela qual uma pessoa percebe o seu ambiente e com ele lida, ou, em outras palavras,

(...) o desenvolvimento humano é o processo através do qual a pessoa desenvolve adquire uma concepção mais ampliada, diferenciada e válida do meio ambiente ecológico e se torna mais motivada e mais capaz de se envolver em atividades que revelam suas propriedades e sustentam ou reestruturam aquele ambiente em níveis de complexidade semelhante ou maior de forma e conteúdo (BRONFENBRENNER, 1996, p. 23).

Verifica-se que o processo de desenvolvimento se dá através de mudanças produzidas nas atividades e/ou concepções do sujeito, que as aplica em outros ambientes, podendo ser notado também por meio da atividade molar, que “é um comportamento continuado que possui um momento (quantidade de movimento, impulso) próprio e é percebido como tendo significado ou intenção pelos participantes do ambiente” (BRONFENBRENNER, 1996, p. 37). Assim, as atividades molares são manifestações externas de crescimento psicológico.

Para Bronfenbrenner (1996), o desenvolvimento sempre é “positivo”; para ele, dificilmente, a pessoa não se desenvolve ou se desenvolve de forma contrária aos princípios sociais. No entanto, ao analisar a separação mãe-bebê e as instituições de cuidados, o autor discute o “retardo desenvolvimental” – tema que veremos a

seguir, sempre apontando alternativas para que o quadro possa ser totalmente revertido e a criança se recupere sem sequelas.

Para discutir essa questão e apontar saídas, Bronfenbrenner (1996) se baseia no estudo de dois importantes autores: Spitz e Bowlby, que analisaram a separação mãe-filho e a colocação da criança em instituições de cuidados. Assim, torna-se importante levantar alguns aspectos da obra desses dois autores, especialmente Spitz, para poder entender um pouco melhor as conclusões de Bronfenbrenner.

Spitz (1993) realizou seu estudo em quatro meios ambientes diferentes, em dois países distintos: Áustria e EUA, especificamente no Estado de Nova York. Dois ambientes eram instituições de cuidados, um em cada país, e os outros dois eram grupos de controle, nos quais os bebês recebiam cuidados semelhantes aos da instituição, só que nas próprias casas. Um desses ambientes, chamado Casa da Criança Abandonada, era uma instituição de cuidados para crianças cujas mães não tinham condições de sustentá-las. O outro era um berçário para filhos de meninas e moças delinquentes, tendo entre 14 e 26 anos de idade; as razões para a sua detenção variavam de delinquência sexual a roubo, incluindo homicídio. A grande maioria, entretanto, havia sido presa por má conduta sexual. Spitz (1993) denominou esse ambiente de Creche.

A Creche era uma instituição penal para a qual eram enviadas jovens delinquentes já grávidas ao serem admitidas. Elas davam à luz numa maternidade próxima. Após o período de parto, as crianças eram criadas na Creche, desde o nascimento até o primeiro ano. Como as mães eram, na maioria, menores delinquentes, até certo ponto socialmente desajustadas, às vezes débeis mentais, algumas vezes portadoras de problemas psíquicos, psicopatas ou criminosas, a hereditariedade e o *background* representavam uma seleção negativa do ponto de vista das crianças (SPITZ, 1993, p. 23, grifo nosso).

A Creche, segundo a descrição de Spitz (1993), possuía um ambiente físico bastante adequado para as crianças, com vários brinquedos disponíveis, alto padrão de higiene e alimentação bem preparada, variada e adequada para cada fase da criança.

Uma enfermeira-chefe e suas assistentes dirigiam a Creche e tinham como função ensinar às mães os cuidados básicos com as crianças.

Cada criança era alimentada, assistida e cuidada por sua mãe. Se, por alguma razão, a mãe tivesse que se separar do filho, era substituída pela mãe de outra criança ou por uma jovem grávida, que, dessa maneira, adquiria a experiência necessária para os cuidados de seu futuro bebê. Assim, cada criança, na Creche, era cuidada, todo o tempo, pela própria mãe ou, no mínimo, por uma substituta escolhida por uma enfermeira-chefe competente, que tentava achar uma substituta que gostasse da criança (SPITZ, 1993, p. 22).

Spitz (1993), em seu trabalho, enfatiza as personalidades infantis e a inadequada integração do ego dessas jovens mães delinquentes. Para o autor, esses dados são de extrema importância, uma vez que a mãe é o primeiro parceiro humano do filho, sendo a mediadora para outros níveis de interação social.

As mães que viviam na instituição prisional tinham algumas características: não gostavam de tocar em seus filhos, não prestavam atenção aos seus cuidados e expunham os bebês a riscos desnecessários. Sobre o comportamento das mães, descreve ainda:

No ambiente do berçário penal, seus bebês eram, fatalmente, a principal válvula de escape para as suas emoções instáveis, de modo que esses bebês eram expostos, alternadamente, a explosões intensas de carinho, de ‘amor’, e a explosões igualmente intensas de hostilidade e fúria. Em poucas palavras, havia rápidas oscilações entre mimo e hostilidade (SPITZ, 1993, p. 181).

Esse tipo de comportamento desencadeava uma série de complicações psíquicas e físicas nos bebês, como o não estabelecimento de relações objetivas adequadas e o desenvolvimento de diversas doenças somáticas, como eczema. O autor concluiu ainda que, até os seis meses de idade, uma criança criada longe de sua mãe em uma instituição-modelo se desenvolve melhor do que aquela criada em um ambiente difícil; contudo, depois desse período, o quadro se inverte, e as crianças começam a definir quando não há o estabelecimento de uma relação materna adequada, mesmo estando em um ambiente bom.

Em sua obra *O primeiro ano de vida*, Spitz (1993) não leva em conta a separação materna tendo como causa a prisão; ele enfoca apenas a ausência materna, sem investigar as causas, pois o que interessa a ele são os impactos da privação materna sofridos pelas crianças. Nesse texto, não é encontrada nenhuma menção à influência ambiental da função básica de punição da instituição penal no desenvolvimento dos bebês. Para Spitz, a grande questão é a personalidade materna.

O Estado de Nova York (EUA) – onde Spitz realizou parte de seus experimentos – possui tradição no acolhimento de meninas, moças e mulheres delinquentes e de seus bebês.

Em 1901, o Estado de Nova York abriu *Westfield Farms*, um lar correccional para moças “desajustadas” moralmente. Essa instituição foi rebatizada, posteriormente, de *New York Reformatory for Women*. Em 1930, a *Auburn Prison*, uma penitenciária feminina, foi transferida e anexada ao reformatório. No mesmo ano, uma lei permitiu que as mulheres presas pudessem permanecer com seus filhos desde o nascimento até o primeiro ano; assim, os bebês passaram a ser acolhidos nessa instituição.

Entre 1930 e 1972, a prisão e o reformatório femininos eram separados e chefiados por uma superintendente. O berçário ficava no reformatório, com bebês de mães abrigadas nos dois equipamentos. As mulheres da prisão podiam visitar seus filhos duas vezes por semana. Em 1972, a prisão e o reformatório foram integrados, sob o nome de *Bedford Hills Correctional Facility* (GABEL; GIRARD, 1995).

Não sabemos exatamente se foi nessa instituição que Spitz realizou seus estudos, já que o nome da instituição não é mencionado no seu trabalho (edição de 1993), porém essa hipótese é bastante forte, uma vez que as autoras pesquisadas não citaram instituição similar no Estado de Nova York, na época dos estudos do autor. Spitz, em seu estudo, não leva em consideração esses dados.

O ponto mais crítico do trabalho de Spitz, segundo Bronfenbrenner, é sua afirmação de que, sob “certas condições”, a institucionalização prejudica o desenvolvimento psicológico da criança. O ponto de desacordo está no termo *sob certas condições*.

Bronfenbrenner considera Spitz – apesar das críticas que este sofreu nos meios acadêmicos – como um homem à frente de seu tempo, que conseguiu formular um protótipo do modelo ecológico, mesmo com sérias falhas. Em nenhum momento Bronfenbrenner (1996) menciona que parte do estudo de Spitz foi realizado no contexto ecológico de um berçário penal, fazendo apenas uma releitura da relação mãe-bebê estudada por Spitz.

Diferentemente de Spitz (1993) e de Bronfenbrenner (1996), neste trabalho, focalizamos o ambiente prisional como um contexto específico de desenvolvimento humano: a prisão não pode ser considerada como um ambiente neutro, ou equivalente à casa ou à escola, como nos informam os trabalhos de Foucault e Goffman.

## O ambiente prisional

A prisão surgiu há pouco mais de dois séculos e já assumiu uma posição de destaque em nossa sociedade. Sua função básica é transformar a alma do criminoso, reintegrando-o socialmente como um ser humano (FOUCAULT, 1997).

A prisão foi aceita quase universalmente como o meio possível de castigo, porém ela produz sérios problemas sociais, sendo a reincidência um dos mais graves. Foucault (1997) argumenta que, em vez de devolver à sociedade indivíduos corrigidos, a prisão espalha uma população de delinquentes perigosos, que acabam retornando à instituição prisional.

A prisão fabrica também delinquentes, impondo aos detentos limitações violentas; ela se destina a aplicar as leis e a ensinar o respeito por elas; ora, todo o seu funcionamento se desenrola no sentido do abuso do poder (FOUCAULT, 1997, p. 235).

Assim, além da pena de privação de liberdade – o mais precioso dos bens –, a prisão lança o sujeito ao mundo do crime, retira dele e de sua família os meios possíveis de sobrevivência e o obriga a uma violenta rotina institucional (FOUCAULT, 1997). A prisão oferece vários inconvenientes sociais e acaba sendo ineficiente em sua proposta de saneamento social. Tão perigosa quanto inútil, “ela (a prisão) é a detestável solução de que não se pode abrir mão” (FOUCAULT, 1997, p. 208). A violência do sistema prisional também e principalmente se concretiza pela violência psicológica, na qual

(...) o prisioneiro deve aceitar, ainda que contra a vontade, o fato de estarem presos, pois as prisões (pelo menos as do tipo ‘moderno’), supostamente, dão um meio para que o preso pague à sociedade, cultive o respeito pela lei, admita seus pecados, aprenda um ofício legítimo e, em alguns casos, receba uma psicoterapia necessária (GOFFMAN, 1996, p. 157).

Para Goffman (1996), a prisão é uma instituição total que – como os manicômios e os conventos – possui uma tendência ao fechamento ao mundo exterior. “Seu ‘fechamento’ ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída, que, muitas vezes, estão incluídas no esquema físico” (GOFFMAN, 1996, p. 16).

As instituições totais possuem características e particularidades que foram descritas por Goffman e que não foram contempladas nos trabalhos de Spitz e Bronfenbrenner, porém elas são importantes para entender o mundo das mães presas.

O indivíduo, quando chega a uma instituição total, possui uma concepção de si construída no mundo externo. Essa concepção é, constantemente, exposta às práticas institucionais de “rebaixamento, degradações, humilhações e profanações do eu” (GOFFMAN, 1996, p. 24).

Esse processo, denominado *mutilação do eu*, é intensificado pela desconfiguração pessoal imposta pela instituição, como corte de cabelo e uso de uniformes padronizados. Esse processo de padronização da aparência física pode atingir as mulheres de modo especial, já que as práticas culturais do mundo externo incentivam a individualização feminina. Não é por acaso que Goffman (1996) utiliza o exemplo de prostitutas presas – numa de suas raras citações sobre mulheres presas – para exemplificar a desconfiguração pessoal.

Para Goffman (1996), as instituições totais se constituem em uma grave ameaça ao eu. Nas prisões especialmente, o indivíduo é despido de sua identidade e de sua individualidade, compondo uma massa de iguais. No meio externo, o indivíduo possui territórios e objetos que se ligam aos seus sentimentos e atitudes de conservação do eu, como seu corpo, pensamentos, bens e ações. Contudo, “nas instituições totais, esses territórios do eu são violados; a fronteira que o indivíduo estabelece entre seu ser e o ambiente é invadida, e as encarnações do eu, profanadas” (GOFFMAN, 1996, p. 31).

A rotina da instituição – não só a vida diária como também as relações entre os internos e as destes com os superiores – é formalmente administrada, cheia de regras impostas e regulamentadas, o que pode ocasionar a perda de intimidade do indivíduo; Goffman chama isso de “exposição contaminadora”. São exemplos de exposições contaminadoras o dossiê sobre a vida pregressa do indivíduo, a intimidade imposta por funcionários, a correspondência aberta e as visitas familiares públicas.

Esse mundo de regras impede que o sujeito se expresse com autonomia e liberdade, ações que, na sociedade civil, atestam que a pessoa toma atitudes adultas. “A impossibilidade de manter esse tipo de competência executiva adulta ou pelo menos os seus símbolos pode provocar no internado o horror de sentir-se radicalmente rebaixado no sistema de graduação de idade” (GOFFMAN, 1996, p. 46).

A compreensão desse conflito é importante para entender a mãe no contexto prisional. Existe uma tensão, no processo de rebaixamento de autonomia adulta, que pode ocorrer no interior das prisões: a autonomia é necessária para cuidar de filhos, dentro e fora das prisões, já que a maternidade é um forte indicador, na vida das mulheres, da chegada ao mundo adulto.

O processo de mutilação do eu pode gerar uma grande tensão psicológica no indivíduo e exigir dele uma reorganização pessoal para a adaptação. Faz parte do processo de adaptação o “sistema de privilégios”, que é composto de regulamentos claros, rígidos e formais, denominados, por Goffman, de “regras da casa”. O indivíduo recebe prêmios e privilégios, claramente definidos em troca de obediência às regras, e punições e castigos quando do seu descumprimento. Vale ressaltar que, nas instituições totais, os prêmios e privilégios podem significar apenas “ausência de privações” (GOFFMAN, 1996).

A prisão é uma instituição total que, além das questões levantadas anteriormente, possui um caráter punitivo e correccional, podendo gerar um atributo estigmatizante nos homens e mulheres presos, isto é, a prisão gera nos seus internos ou até mesmo ex-internos uma situação de inabilidade para a aceitação social plena. Goffman (1988) afirma que tal estigma se estende para além do indivíduo estigmatizado; para ele, a pessoa que se relaciona com outra estigmatizada (como os presidiários) através de uma estrutura social (como a filiação) possibilita à sociedade considerar ambos uma só pessoa (GOFFMAN, 1988).

Com essa contextualização, podemos considerar que a separação materna pela prisão, a díade mãe-bebê e os ambientes nos quais as crianças são acolhidas são influenciados pela violência do sistema punitivo, pela mutilação do eu pela qual passa a mãe em uma instituição prisional e pelo caráter distintivo do estigma. No entanto, Bronfenbrenner, assim como Spitz, desconsidera a prisão como contexto ecológico específico e suas implicações e transformações impostas ao indivíduo e ao estabelecimento de suas relações.

### **Os ambientes de guarda para filhos de mulheres presas**

A ecologia do desenvolvimento humano oferece bons indicativos para uma reflexão sobre as possibilidades de guarda para filhos de mulheres presas.

De acordo com Bronfenbrenner, para os pesquisadores de laboratório que enfatizam os estímulos físicos, os efeitos que são observados no desenvolvimento da criança em ambiente institucional se originariam do empobrecimento que a instituição propicia na estimulação ambiental com relação ao ambiente doméstico com presença materna. Já os psicanalistas que seguem Bowlby afirmam que o fator crítico seria a privação materna, a ausência ou o rompimento do vínculo mãe-bebê.

John Bowlby (1995) afirma que o vínculo materno é essencial para a formação da saúde mental do bebê, pois a angústia de sua privação pode causar graves e duradouros comprometimentos à afetividade e aos relacionamentos futuros dessas crianças, desencadeando até mesmo comportamentos agressivos e delinquentes.

Bowlby (1995) descreve duas formas básicas de privação materna: a total e a parcial. Na privação parcial, a criança desenvolve uma grande necessidade de atenção e de sentimentos de vingança e, por conseguinte, culpa e depressão. Na privação total, as consequências são maiores, incapacitando a pessoa de estabelecer relações com outros. “As angústias provocadas por relações insatisfatórias na primeira infância predispõem as crianças a reagir, mais tarde, de forma antissocial diante das tensões” (BOWLBY, 1995 p. 15).

Spitz encontrou nas crianças da instituição um “retardo desenvolvimental”, propiciado pelo ambiente empobrecido. Os bebês que mais sofriam de depressão em decorrência da institucionalização eram aqueles que tiveram, anteriormente, um bom relacionamento com sua mãe ou com a figura materna. O impacto imediato da institucionalização era mais intenso nas crianças que foram institucionalizadas na segunda metade do primeiro ano de vida, quando o apego e a dependência do bebê com relação à mãe costumam ser mais fortes.

No entanto, Bronfenbrenner (1996) defende a ideia de que, por mais que seja traumática a separação mãe-bebê após a primeira metade do primeiro ano de vida, esses bebês se recuperam melhor e mais rapidamente se tiveram a oportunidade de desenvolver e vivenciar um importante apego emocional à mãe ou outra cuidadora antes da separação.

O acolhimento da criança em uma instituição de cuidados, após o seu desligamento da mãe, segundo Bronfenbrenner deve ser adiado o máximo possível, uma vez que, “quanto mais tarde a criança é admitida na instituição, maior a sua possibilidade de recuperação após a sua saída” (BRONFENBRENNER, 1996, p. 118).

O processo desenvolvimental da criança pode ter seus efeitos agravados por duas condições da instituição: quando não há condições para que cuidadora e criança se envolvam em uma série de atividades e quando o ambiente físico é inadequado, não fornecendo à criança oportunidades de locomoção e objetos que possa utilizar em atividades espontâneas.

A capacidade da pessoa de se adequar ao ambiente, como dito anteriormente, faz parte do processo de desenvolvimento, que começa na infância. Como afirma Bronfenbrenner (1996),

A criança pequena, a princípio, confunde as características subjetivas e objetivas do ambiente e, em resultado, pode experimentar frustração ou inclusive danos corporais, na medida em que tenta alguma coisa fisicamente impossível. Mas, gradualmente, ela se torna capaz de adaptar sua imaginação aos limites da realidade objetiva e inclusive de reformular o ambiente, para torná-lo mais compatível com suas capacidades, necessidades e desejos (BRONFENBRENNER, 1996, p. 10).

Assim, mesmo na instituição, a criança pode se adequar e procurar formas de desenvolvimento. Bronfenbrenner (1996) acredita que o retardo desenvolvimental possa ser evitado e até mesmo revertido se a criança, além de ter um ambiente físico adequado e uma cuidadora que com ela interaja em diversas atividades, tiver a presença de uma figura materna com quem possa desenvolver um forte apego emocional.

No entanto, não é só na instituição que o ambiente e as interações podem prejudicar o processo desenvolvimental da criança; em alguns lares, a situação pode ser tão caótica que, mesmo tendo uma série de limitações, a instituição se constitui como a melhor opção para o desenvolvimento de algumas crianças.

As diferenças entre o lar e a instituição infantil não se limitam ao microsistema. No nível do mesossistema, a instituição infantil não se limita ao microsistema. No nível do mesossistema, a instituição fica muito mais isolada dos outros ambientes do que o lar, sendo menos provável que a criança tenha experiências em outros ambientes. Em termos do exossistema, o pessoal e as práticas de uma instituição são menos suscetíveis à influência da comunidade externa e menos adaptáveis a modificações e inovações no interesse da transição da criança para outros ambientes. Finalmente, do ponto de vista dos valores e expectativas culturais, ser criado numa instituição traz consigo um estigma, que pode se tornar uma profecia de fracasso (BRONFENBRENNER, 1996, p. 124).

A instituição abordada nos trabalhos de Spitz, Bowlby e Bronfenbrenner são instituições de abrigo (moradia) para as crianças que foram separadas de seus pais, seja por morte, abandono ou guerra. As crianças que estão nesse tipo de acolhimento podem ter mais dificuldade de se inserir em mais de um ambiente pelo caráter impermeável de algumas instituições, o que pode ocorrer com as crianças em presídios. Porém, quando estão com a família, mesmo que substituta, as crianças têm uma inserção natural na sociedade (meso e exossistemas).

A ecologia do desenvolvimento humano oferece um modelo bastante complexo de análise das inter-relações humanas, possibilitando o entendimento das influências ambientais nas implicações da prisão materna na vida dos filhos e das possibilidades de guarda dos filhos de mulheres presas – em instituições, famílias ou presídios

–, que, por viverem uma experiência humana singular, modificam e são modificados pelos ambientes onde são acolhidos.

### Considerações finais

A separação mãe-filho, repentina ou não, em decorrência da prisão e de suas possíveis consequências – como a mudança no tipo de guarda da criança – pode influenciar o ambiente desenvolvimental no qual a criança está inserida, modificar sua relação na díade mãe-filho e, conseqüentemente, forçá-la a passar por transições ecológicas capazes de afetar o seu desenvolvimento.

O próprio evento prisional impõe ao pai ou mãe uma mudança de papel, isto é, uma transição ecológica, que tem o poder de influenciar e comprometer a formação das díades primárias, possivelmente estabelecidas com seus filhos, dentro ou fora das prisões; por conseguinte, as mudanças de papel ocorrem para os dois componentes da díade.

O ambiente prisional, por sua violência, punição e isolamento social, pode influenciar o desenvolvimento das crianças e seus possíveis tipos de guarda. Dentro dos presídios, a díade mãe-bebê pode ser afetada ou estabelecida a partir dos sentidos de prisão para a mãe e das inter-relações da mãe com os agentes penitenciários, com as outras detentas, com as visitas que recebe e com a própria instituição. Nesse tipo de guarda, a criança pode ter dificuldade em se inserir em outros níveis de interação social (mesossistema) pelas características da prisão.

Na família substituta, a díade mãe-bebê é, na maioria das vezes, substituída pela díade cuidadora primária-bebê, que pode ou não ter parentesco com a criança. Nesse tipo de relação, a criança pode estabelecer um forte apego emocional, importante para o seu desenvolvimento e sua inserção em outros níveis do ambiente ecológico. Além disso, na guarda substituta, há uma inserção natural da família na sociedade, o que possibilita a participação da criança em mais de um ambiente (mesossistema).

A guarda em instituições, por sua vez, pode ter uma série de complicações para as crianças. O estabelecimento da díade primária, na instituição, pode ficar comprometido, já que as tarefas de cuidados com as crianças pequenas são divididas entre várias pessoas, impossibilitando, muitas vezes, a formação de um sólido vínculo emocional, importante para o desenvolvimento da criança, além de dificultar o resgate do vínculo mãe-filho após a liberação.

O impacto da separação pais-filhos pela prisão pode produzir efeitos diversos de acordo com o ambiente em que a criança está inserida, por exemplo, deve-se levar em consideração se ocorreu a perda ou não de seu apoio financeiro e qual a qualidade dos vínculos estabelecidos e/ou mantidos com seus pais ou cuidadores durante o aprisionamento destes.

Outro importante aspecto é o estigma social, que tem sua reelaboração e sua fixação no macrosistema; no entanto, deve-se levantar a hipótese de que o indivíduo pode ou não sofrer suas consequências de acordo com o que vivencia nos outros níveis do ambiente ecológico. Se a prisão é comum na comunidade (exossistema) em que está inserido o estigma, ele pode não interferir nos níveis mais internos de seu ambiente (meso e microsistemas) e não afetar o seu contexto de desenvolvimento. Contudo, se a prisão é um fator que impossibilita a aceitação social plena, o estigma pode ser um agravante do impacto da separação mãe-filho pela prisão.

As influências prisionais no desenvolvimento da criança também dependem das inter-relações estabelecidas pelo sujeito em desenvolvimento. Nos primeiros dois anos de vida, o bebê tem apenas a capacidade de perceber o microsistema e um ambiente de cada vez; para ele, o que importa são as pessoas e objetos que o envolvem diretamente – é a época do estabelecimento de uma das díades primárias mais significativas (mãe-filho), importante para a aquisição de futuras atividades desenvolvimentais. O estabelecimento da díade pode ser influenciado pela separação materna (paterna) pela prisão. A criança pequena já tem a noção de mesossistema e torna-se consciente das relações entre as pessoas e os eventos do ambiente, mesmo os que não envolvam sua participação. Desse modo, a prisão parental tem influência na criança não apenas pela separação dos pais, mas também por seu ato criminoso e por sua detenção. Já as crianças maiores são capazes de reconhecer as possibilidades de relação entre os ambientes, compreendendo a natureza punitiva da prisão.

Assim, ao fim deste texto, entendemos o ambiente prisional como um contexto específico de desenvolvimento humano que carrega consigo todo um significado de punição e segregação social e que, portanto, não pode ser considerado um ambiente neutro, ou equivalente à casa ou à escola; antes, interfere em todo o processo desenvolvimental de crianças de mulheres presas e em seus processos de guarda.

## Referências

- BOWLBY, John. **Cuidados maternos e saúde mental**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). **Lex**: legislação federal e marginália, Brasília, 5 out. 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BRASIL. **Censo penitenciário de 1995**. Brasília: Ministério da Justiça, 1999.
- BRASIL. **Sistema penitenciário nacional do Brasil**. População carcerária sintética. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2014.
- BRONFENBRENNER, Urie. **A ecologia do desenvolvimento humano**: experimentos naturais e planejados. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- FARRELL, Ann. The experience of young children and their incarcerated mothers: a call for humanly responsive policy. **International Journal of Early Childhood**, v. 26, p. 6-12, 1994.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1997.
- FRANÇA, Marlene. Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. **Revista Ártemis**, v. 18, n. 1, p. 212-227, jul./dez. 2014.
- GABEL, Katherine; GIRARD, Kathryn. Long-term care nurseries in prisons: a descriptive study. In: GABEL, Katherine; JOHNSTON, Denise (Ed.). **Children of incarcerated parents**. Nova York: Lexington Books, 1995.
- GARBARINO, James. A conceptual tool box for understanding childhood social and cultural worlds. Os mundos culturais e sociais da infância. **Atas do congresso internacional**. Braga: Cesc-Eiec da Universidade do Minho, 2000.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.
- GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1996.
- MEZAN, Renato. Pesquisa teórica em psicanálise. **Revista Psicanálise e Universidade**, v. 2, p. 51-75, 1994.
- MYERS, Robert. **The twelve who survive**. Londres: Routledge, 1992.

SANTA RITA, Rosângela. **Mães e crianças atrás das grades**: em questão o princípio da dignidade humana. 2006. 162f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SÃO PAULO. Secretaria de Administração Penitenciária. **Censo penitenciário**. www.sap.sp.br. São Paulo, 2002.

SPITZ, René. **O primeiro ano de vida**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

STELLA, Claudia. **Filhos de mulheres presas**. São Paulo: LCTE Editora, 2005.